



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n - Centro - CEP 57330-000 - CNPJ: 12.207.551/0001-00

Lei Municipal nº. 392/06.

Lagoa da Canoa, 07 de agosto de 06.

Dispõe sobre denominação de **Rua JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA** nesta cidade de Lagoa da Canoa.

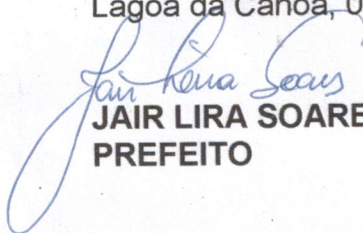
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica denominada de **Rua JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA** uma artéria de nossa cidade, iniciando na Av. Nossa Senhora da Conceição, seguindo em direção aos terrenos do Usineiro no Bairro São Luiz.

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revoga-se as disposições em contrário.

Lagoa da Canoa, 07 de agosto de 06.


JAIR LIRA SOARES
PREFEITO

CERTIFICO, de acordo com o determinado pela legislação vigente, que esta Lei foi registrado em livro específico, publicado, através de afixação, no Quadro Público de Publicação desta Prefeitura e arquivado nesta Secretaria Municipal de Administração em data de 07 de agosto de 2006, em virtude de inexistência de imprensa oficial neste Município. O referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 07 de agosto de 2006.


ALVARO BEZERRA DE MELO
Sec. Municipal de Administração
Matrícula nº. 24.324-1